



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 428/91

SÚMULA: Cria o cargo em comissão de maestro.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

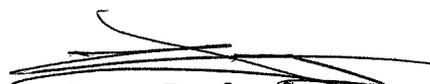
Art. 1º - Fica criado no Grupo Ocupacional-01 - Supervisão e Administração Superior, o cargo de provimento em comissão do Anexo I da Lei nº 357/89, que se menciona:

<u>Código</u>	<u>nº</u>	<u>Denominação</u>	<u>Nível</u>
MR	01	Maestro	C 3

Art. 2º - O vencimento do nível do cargo ora criado é o constante do Anexo II da Lei nº 357/89.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,  
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 1991.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal